



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

## **ATO TRT SGP N.º 230, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Anula o Ato TRT SGP N.º 216, de 06 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do PROAD N.º 31045/2021,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 133/2021;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar N.º 173, de 27 de maio de 2020, veda, nos Tribunais do Trabalho, a criação ou a majoração de benefício de qualquer natureza até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do §2º do art. 46 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata das reposições e indenizações ao erário,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Anular o Ato TRT SGP N.º 216, de 06 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** A Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPE deverá proceder à dedução, na próxima folha de pagamento, dos valores recebidos a maior por magistrados, servidores e respectivos dependentes legais na folha de pagamento de dezembro de 2021, relativamente ao benefício médico e odontológico.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**  
Desembargador Presidente